



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.

Servidor Responsável: Hilton de Freitas Paiva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

O problema a ser resolvido é a evitar a paralisação do abastecimento de água para a população.

Portanto, a aquisição de materiais para a manutenção dos poços artesianos por meio de uma licitação é uma solução viável e eficaz para resolver o problema, sendo essencial para o bom funcionamento dos poços artesianos, a fim de que os trabalhos sejam contínuos e bem prestados. A modernização dos poços, bem como agilidade para sua manutenção e consequentes reparos, é imprescindível para que não haja desabastecimento em Borda da Mata.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.1.1. Conjunto Bombeamento rotores e eixo em aço inox e motor refrigerado a água, até 5 HP, 220 V, trifásico

3.1.2. Conjunto Bombeamento rotores e eixo em aço inox e motor refrigerado a água, até 10 HP, 220 V, trifásico

3.1.3. Conjunto Bombeamento rotores e eixo em aço inox e motor refrigerado a água, até 5 HP, 220 V, monofásico

3.1.4. Conjunto Bombeamento rotores e eixo em aço inox e motor refrigerado a água até 10 HP, 220 V, monofásico

3.1.5. Recondicionamento de conjunto Bombeamento até 5 HP, 220 V, trifásico

3.1.6. Recondicionamento de conjunto Bombeamento até 10 HP, 220 V, trifásico

3.1.7. Recondicionamento de conjunto Bombeamento até 5 HP, 220 V, monofásico

3.1.8. Recondicionamento de conjunto Bombeamento até 10 HP, 220 V, monofásico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.1.9. Tubo aço galvanizado a fogo, com roscas BSP, NBR 5580, diâmetro 1 1/2" e luva, (48,30 x 3,00 mm x 6 Mts).

3.1.10. Tubo aço galvanizado a fogo, com roscas BSP, NBR 5580, diâmetro 2" e luva, (60,30 x 3,00 mm x 6 Mts).

3.1.11. Tubo Geomecânico edutor, DN 40, DE 48, POL 1 1/2", E 6,0 com luva edutoras

3.1.12. Tubo Geomecânico edutor, DN 40, DE 60, POL 2", E 6,0 com luva edutoras

3.1.13. PAINEL DE COMANDO COMPLETO PARA ACIONAR MOTOBOMBEADOR, monofásico, bifásico e ou trifásico), conforme especificações do conjunto de bombeamento existente no poço, componentes básicos para acionar motobombador de: Até 5 HP, 220 V, trifásico; até 10 HP, 220 V, trifásico, até 5 HP, 220 V, monofásico, até 10 HP, 220 V, monofásico. Caixa Metálica, Contator, Relé Térmico, Contator auxiliar, Disjuntor para Rede, Relé de tempo, Capacitador de partida, Capacitador de funcionamento, Chave seletora (M-O-A), régua de Bornes, relé de nível, amperímetro, voltímetro, disjuntor, relé falta de fase.

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Conjunto Bombeamento rotores e eixo em aço inox e motor refrigerado a água, até 5 HP, 220 V, trifásico	Unidade	05
02	Conjunto Bombeamento rotores e eixo em aço inox e motor refrigerado a água, até 10 HP, 220 V, trifásico	Unidade	03
03	Conjunto Bombeamento rotores e eixo em aço inox e motor refrigerado a água, até 5 HP, 220 V, monofásico	Unidade	03
04	Conjunto Bombeamento rotores e eixo em aço inox e motor refrigerado a água até 10 HP, 220 V, monofásico	Unidade	02
05	Recondicionamento de conjunto Bombeamento até 5 HP, 220 V, trifásico	Unidade	05
06	Recondicionamento de conjunto Bombeamento até 10 HP, 220 V, trifásico	Unidade	03
07	Recondicionamento de conjunto Bombeamento até 5 HP, 220 V, monofásico	Unidade	03
08	Recondicionamento de conjunto Bombeamento até 10 HP, 220 V, monofásico	Unidade	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



09	Tubo aço galvanizado a fogo, com roscas BSP, NBR 5580, diâmetro 1 1/2" e luva, (48,30 x 3,00 mm x 6 Mts).	Barra	60
10	Tubo aço galvanizado a fogo, com roscas BSP, NBR 5580, diâmetro 2" e luva, (60,30 x 3,00 mm x 6 Mts).	Barra	40
11	Tubo Geomecânico edutor, DN 40, DE 48, POL 1 1/2", E 6,0 com luva edutoras	Barra	30
12	Tubo Geomecânico edutor, DN 40, DE 60, POL 2", E 6,0 com luva edutoras	Barra	30
	PAINEL DE COMANDO COMPLETO PARA ACIONAR MOTOBOMBEADOR (monofásico, bifásico e ou trifásico), conforme especificações do conjunto de bombeamento existente no poço, componentes básicos para acionar motobombedor Até 5 HP, 220 V, trifásico; até 10 HP, 220 V, trifásico, até 5 HP, 220 V, monofásico, até 10 HP, 220 V, monofásico. Caixa Metálica, Contator, Relé Térmico, Contator auxiliar, Disjuntor para Rede, Relé de tempo, Capacitador de partida, Capacitador de funcionamento, Chave seletora (M-O-A), régua de Bornes, relé de nível, amperímetro, voltímetro, disjuntor, relé falta de fase,		

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Licitação de manutenção e recondicionamento das motobombas dos poços artesianos.</i>	<i>- escolha mais vantagosa para a administração. - resultados precisos. - melhor custo benefício</i>	<i>- o custo inicial elevado.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



<i>2 – adesão por ata de registro de preço</i>	<i>- agilidade na fase licitatória</i> <i>- busca por cotação</i>	<i>-quantitativo disponível pela ata,</i> <i>- especificações do item que não atendem</i> <i>-</i>
--	--	--

5.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela Solução 1, por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.2. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens deverão ser pesquisados pelo Setor de Licitações Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas, por ter servidores capacitados para a pesquisa de preços. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

7.1. No levantamento de mercado, a aquisição dos produtos já especificados para os servidores da administração da Prefeitura de Borda da Mata é a única solução que atende esta demanda.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. Até 10 (dez) dias da emissão da Solicitação de Fornecimento.

8.2. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Eduardo Amaral,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



nº 579, bairro Centro, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

8.3. Condições de Recebimento:

8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

8.3.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

8.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.3.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado para a manutenção dos poços artesianos por meio de uma licitação é uma solução viável e eficaz, sendo essencial para o bom funcionamento dos poços artesianos, a fim de que os trabalhos sejam contínuos e bem prestados. A modernização dos poços, bem como agilidade para sua manutenção e consequentes reparos, é imprescindível para manter o abastecimento sem interrupções a população dos distritos de Borda da Mata.

Em resumo, a licitação de materiais para manutenção de poços artesianos para manter a continuidade de abastecimento trazendo uma série de benefícios tangíveis e intangíveis, promovendo um abastecimento mais eficiente e seguro.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de uniformes e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº12.305/2010, art. 32)

13.2. As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

13.3. No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 10 de fevereiro de 2025.

Hilton de Freitas Paiva

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.